

**LEI Nº 7.574, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Reconhece como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal a “Igreja Evangélica Plenitude com Cristo”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 50.584.268/0001-96, com sede na Avenida Setenta e Cinco, nº 205, Quadra 48, Lote 05, Bairro Popular, CEP: 75.903-490, Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 2 de dezembro de 2024.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2024 - <u>019797</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>2</u> de <u>dezembro</u> de <u>2024</u> Servidor <u>Anderson Feres</u> Matrícula <u>3009428</u>

Lei originária do Poder Legislativo